DIGITALIZADO
EM: 14/08/2017
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29/11/61

PROJETO DE LEI Nº 226/61

ASSUNTO

Abre o crédito especial de cr$ 30000,00 em favor do Grêmio dos Estudantes Jerônimo.

VEREADOR: Mozart de Lima

LEI Nº 1895 DE 11/12/61

DIOM Nº 2372 DE 16/12/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1895 DE 11 DE dezembro DE 1961

Abre crédito especial de Cr$30.000,00 em favor do Gremio dos Estudantes // Fenixtas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para auxiliar o aparelhamento da biblioteca "Francisco Falcão" do Grêmio dos Estudantes Fenixtas.

§ Único - A importância de que trata este artigo será paga a requerimento do Presidênte do Grêmio, Sr. José Cesar Dantas.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente Lei terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1962.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua // publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE 12 DE 1961

Manuel Cavalcante

Prefeito Municipal

Francisco Mello

Ignacio de Andrade Pordeus

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/11/1961

PROJETO DE LEI Nº 226/61

A Comissão de Redação Final
Em 11/12/1961

Abre o crédito especial de Cr$30.000,000 em favor do Grêmio dos Estudantes Fenixtas.

Aprovado em 2a. discussão
Em 4/12/1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abir o crédito especial de Cr$30.000,00 - trinta mil cruzeiros - para auxiliar o aparelhamento da biblioteca "Francisco Falcão" do Grêmio dos Estudantes Fenixtas.

§ Único - A importância de que trata este artigo será paga a requerimento do presidente do Grêmio, Sr. José César Dantas.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei terá vigencia nêste e no exercicio financeito de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de For taleza, em 29 de novembro de 1961.

MOZART GOMES DE LIMA

- vereador -

Ao vereador Raimundo Tavares para relatar
Em 30/11/61

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado
Em 30

PARECER Nº 60/61 AO
PROJETO DE LEI Nº 226/61

Pelo vereador Mozart Gomes de Lima foi apresentado à consideração da Casa o Projeto de Lei nº 226/61, que abre o Crédito Especial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em favor do Grêmio dos Estudantes Fenixtas.

A referida importância se destina auxiliar o aparelhamento da Biblioteca " Francisco Falcão ", do citado Grêmio.

Dêsse modo, nada temos a opôr quanto à aprovação do Projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 226/61.

Abre crédito especial de Cr$30.000,00 em favor do Grêmio dos Estudantes Fenixtas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para auxiliar o aparelhamento da biblioteca "Francisco Falcão" do Grêmio / dos Estudantes Fenixtas.

§ Único - A importância de que trata este artigo será paga a requerimento do presidente do Grêmio, Sr. José Cesar Dantas.

Art.2º - O crédito de que trata a presente lei terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1962.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de dezembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fortaleza, 6 de dezembro de 1961

Of. nº 1.117/61.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que abre o crédito especial de Cr$.$10.000,00 em favôr do Grêmio dos Estudantes Pentixtas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de estima e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
Fortaleza.